



Eduardo Freire Goncalves <eduardo.goncalves@trt18.jus.br>

Re: SOLICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025 – TRT/GO

1 mensagem

Comissao Permanente de Licitacoes - TRT18 <pregao@trt18.jus.br>

24 de julho de 2025 às 15:09

Para: "licitacao@plusterceirizacao.com.br" <licitacao@plusterceirizacao.com.br>

Cco: eduardo.goncalves@trt18.jus.br

AO valor estimado para a contratação se deu através de pesquisa de mercado. Não foi utilizada nenhuma CCT como referência, até porque não podemos exigir essa ou aquela.

A empresa, no momento na apresentação da proposta, deve apresentar todos os benefícios que a CCT a qual esta vinculada e ao Sindicato a qual está enquadrada.

Assim, deve constar tudo o que ela vai pagar ao posto.

Atentando-se para o atendimento das exigências item 9 do Termo de Referência Anexo do edital.

At.te.

Eduardo F Gonçalves

Em ter., 22 de jul. de 2025 às 16:19, licitacao@plusterceirizacao.com.br <licitacao@plusterceirizacao.com.br> escreveu:

BOA TARDE.

Venho solicitar esclarecimento acerca do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025 – TRT/GO, a saber:

No valor estimado não consta o fornecimento de auxílio alimentação, porém na CCT registrada no MTE sob o nº GO000026/2025 (SEACONS) estabelece que os colaboradores que trabalharem ACIMA de 6 (SEIS) horas diárias terão direito a este benefício no valor de R\$ 25 por dia trabalhado. Diante do exposto questiono: O valor estimado não está inferior ao que deveria ser?

Antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,



--
TRT da 18ª Região - Secretaria de Licitações e Contratos
Divisão de Execução de Procedimentos Licitatórios - DEPL
Pregoeiros: Thaís 62 3222 5657; Eduardo 5688; Bruno 5244